



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Elbo Batista Júnior
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 346/2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA RECEBER DENÚNCIAS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E ENCAMINHAR SOLUÇÕES, ALÉM DE PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS QUE FAVOREÇAM A PLURALIDADE RELIGIOSA E A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a transversalidade de ações da Superintendência da Igualdade Racial e das demandas constantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO existência de casos de discriminação, perseguição e de intolerância religiosa sofrida por membros das comunidades de Matrizes Africanas no Município de Campos dos Goytacazes, o que se revela um desafio ao convívio numa sociedade plural e uma barreira para a efetivação plena da liberdade religiosa no Brasil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) que terá como funções receber denúncias de intolerância religiosa e encaminhar soluções, além de promover políticas públicas que favoreçam a pluralidade religiosa e a liberdade de consciência e de crença, conforme estabelece o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelas seguintes secretarias/superintendências:

- I- Superintendência da Igualdade Racial;
- II- Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária;
- III- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IV- Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

* Publicado em Edição Especial do Diário Oficial do dia 20/11/2019.

PORTARIA Nº1633/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por FERNANDA BARCELOS PESSANHA;

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0011660-51.2017.8.19.0014, pela 21ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear FERNANDA BARCELOS PESSANHA, no cargo de ACOMPANHANTE.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações

e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1634/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer ajuizada por **ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS**.

CONSIDERANDO o acórdão proferido nos autos do processo nº 0016112-41.2016.8.19.0014, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ALESSANDRO ALVARENGA DE JESUS no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo consideradas aptas, poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver; **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1635/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tomar sem efeito a portaria nº 717/2017 que nomeou **Mariana Almeida Barcelos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Fiscalização de Alimentos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de novembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1522/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 673/2014, publicada em 14/03/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, I da CF/88, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012 e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei Municipal nº 5247/91, conforme processo nº 0385/2013, **APOSENTAR**, a Professora II – 25h - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12620, **Simone Nazaré Soares Costa**, com efeito a contar de 29/04/2013, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 2209/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Delma Leitão Paravidini.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7408/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Delma Leitão Paravidini, Professora I – 20h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15841, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional, em R\$ 1.974,18 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão E.		Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição de 6.432/10.950 – Média Aritmética, Parcela Única, sem paridade por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004,	R\$ 1.974,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1510/2019

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Márcio de Almeida Miranda Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3241/2019 e, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 2393/2009, publicada em 29/10/2009:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Juliana Campos Miranda na condição de filha da falecida funcionária Suely de Azevedo Campos Miranda, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I – 20h, matrícula nº11498, PARA Márcio de Almeida Miranda Junior, na condição de filho menor de 21 anos de idade da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, com efeito a contar de 20/06/2019, data em que Juliana completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts 8º, III, 73, 74 - 76 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.972,12 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos), a partir de 20/06/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h		Art. 40, §7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º, III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.972,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 1592/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Eliza Souza de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2651/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliza Souza de Oliveira, Pedagoga III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 18974, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.707/10.950 (12/30) em R\$ 1.752,19 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagoga III – Padrão D		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 1.752,19

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1597/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 04032/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III- Padrão C, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100566, **Liliana Martínez Sanchez**, com efeito a contar de 21/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1598/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03591/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem - Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100148, **Erica Coelho de Matos**, com efeito a contar de 02/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1599/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05873/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24 Horas - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 39186, **Reginaldo Arêas Pimenta**, com efeito a contar de 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1600/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05830/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem PSF/PACS – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 36343, **Euzi dos Anjos da Silva Gabri**, com efeito a contar de 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1601/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05817/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24 Horas – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38837, **Bernard Giancristoforo Campos**, com efeito a contar de 23/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1602/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 05753/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 39331, **Nilza Silva Klem**, com efeito a contar de 20/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1603/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 03987/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, matrícula 39266, **Rafael Vasconcelos Silva**, com efeito a contar de 29/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1605/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Rosa Aurelia Maziero Rossetto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2398/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosa Aurelia Maziero Rossetto, Enfermeira III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27081, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 5.699/10.950 (15/30) em R\$ 2.856,61 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Enfermeira III – 24h– Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88.	R\$ 2.856,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1606/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elzei Talon.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2386/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elzei Talon, Técnica em Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26380, com proventos integrais a média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.112,03 (três mil, cento e doze reais e três centavos), correspondente a seguinte parcela.

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem– Padrão F		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.112,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1607/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Monica Cordeiro Waquim.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4358/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Monica Cordeiro Waquim, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11921, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.837,96 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora I – 20h – Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 06%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 152,50
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1608/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Alberto Campinho Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4423/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Alberto Campinho Pessanha, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, junto a Superintendência de Limpeza Pública, matrícula nº 0512, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.331,17 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e dezessete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão Q	Cargo	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 532,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1609/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4564/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Diva de Fatima Cordeiro Alvarenga, Professora II – 22h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11525, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.654,96 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II – 22h – Padrão H	Cargo	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.712,88
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 428,22
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 256,93
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 256,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1611/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jamil Siqueira Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3707/2018, publicado em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jamil Siqueira Pacheco, na condição de companheiro da falecida funcionária Diana Maria Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão I, matrícula nº 4157, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/06/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.666,62 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 12/06/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.666,62

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1612/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jamil Siqueira Pacheco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3916/2018, publicado em 07/11/2019:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Jamil Siqueira Pacheco, na condição de companheiro da falecida funcionária Diana Maria Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão I, matrícula nº 1949, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 12/06/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.725,01 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo), a partir da data do óbito, 12/06/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h - Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.725,01

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Superintendência de Entretenimento e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2019.147.000174-P-PR
Inexigibilidade de Licitação

Elementos Característicos: Contratação de Profissional de qualquer setor artístico.

Partes: SUPERINTENDÊNCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER E WANDO DO FORRÓ.

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, III, Lei nº 8.666/93, para Contratação do Cantor **WANDO DO FORRÓ** para realização de show, no dia **22/11/2019**, sendo certo que o referido Cantor foi selecionado através do Edital de Chamamento Público 004/2019, cujo objeto é o credenciamento de artistas para compor a programação artística em apresentação no Projeto **“Boa Idade”**. O Evento será realizado na Colônia de Férias da 3ª Idade (Farol de São Thomé), no decorrer da programação do Projeto Boa Idade.
Preço: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
Data: 22/11/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2019.

Hélio Montezano de Oliveira Neto
Superintendente de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.836

Fabiano dos Santos Gomes
Superintendente Adjunto de Entretenimento e Lazer
Matrícula nº 36.570

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 605/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 38513, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 05/10/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(Republicada por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 152/2019
PROCESSO Nº. 2019.115.000032-1-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2019
CONTRATADA: **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 20.415.050/0001-47
OBJETO: aquisição de água mineral e garrafas para envase de água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores dessa Municipalidade, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 010/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2019.

Item: 01 descrito no verso da NSD nº 2019.115.000325-5-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME
04261/19 Olívia Araújo Abicair Assed Bastos – FMS
05987/19 Rosemar Fátima David Leite – **Republicado por ter saído com incorreção**

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME
02751/19 Maria Cristina Andraus
00399/19 Aline Ramos Gondinho - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 19/11/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Nota Técnica nº 02/2019

Dispõe sobre o Fluxo de atendimento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em Descumprimento de Condicionaisidades.

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, no seu Art. 4º que dispõe sobre as seguranças afiançadas pelo SUAS, especialmente a acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter, oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência;

Considerando a Instrução Operacional Conjunta nº 19/2013 – SENARC/SNAS, que afirma que o Descumprimento de Condicionaisidades no PBF pode revelar situações de alto grau de vulnerabilidade das famílias e, portanto, orienta que essas famílias sejam priorizadas no que se refere ao atendimento e acompanhamento pelos serviços socioassistenciais ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

Considerando a Instrução Operacional Conjunta nº 19/2013 – SENARC/SNAS, que dispõe que a ação conjunta e articulada entre a coordenação do Programa Bolsa Família, a área de gestão responsável pelas atividades de Vigilância Socioassistencial e as áreas de Proteção Social (Básica e Especial) é fundamental para que os procedimentos possam ser implementados de forma eficaz, garantindo que as famílias, sobretudo as com o benefício suspenso devido ao descumprimento de condicionaisidades, sejam acompanhadas pelos CRAS e CREAS e o registro no SICON seja realizado com a devida interrupção dos efeitos decorrentes do descumprimento, se assim for à avaliação técnica;

Considerando a Portaria nº 251/2012 - MDS, que regulamenta a gestão das condicionaisidades do Programa Bolsa Família e aponta que nenhuma família pode ter o benefício cancelado por estar descumprindo as condicionaisidades do Programa Bolsa Família, sem que antes tenha sido acompanhada pela Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação Nº12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Art. 232 da Lei Orgânica Municipal de 15 de julho de 2014

RESOLVE:

Apresentar o Fluxo de atendimento às famílias em situação de descumprimento de condicionaisidades do Programa Bolsa Família e a interface com o Sistema de Condicionaisidades (SICON).

Esta orientação diz respeito à importância de se assegurar às famílias, **especialmente as que estejam em fase de suspensão do benefício**, conjuntamente, o direito à continuidade de renda e o acesso a serviços socioassistenciais ofertados pela política de assistência social, de forma a possibilitar o não agravamento de possíveis situações de vulnerabilidade ou risco social por elas vivenciadas.

Dessa forma, as informações devem ser registradas no SICON, tanto no âmbito do atendimento, como do acompanhamento familiar, garantindo que a gestão do Programa Bolsa Família, identifique as iniciativas realizadas por parte da Assistência Social junto às famílias que estejam em descumprimento de condicionaisidades.

É necessário destacar a importância do SICON ser utilizado enquanto instrumento de identificação do descumprimento das condicionaisidades, bem como, de demais condições de reprodução social da família, sendo uma ferramenta fundamental do cotidiano de trabalho do profissional para subsidiar avaliações dos técnicos.

Quando a família beneficiária do Programa Bolsa Família que está em descumprimento de condicionaisidades e é atendida/inserida no acompanhamento pelo CRAS ou pelo CREAS, o técnico responsável poderá, **mediante avaliação**, interromper os efeitos desse descumprimento sobre o benefício da família, ou seja, a equipe da assistência social consegue proteger o benefício da família mesmo que ela esteja em descumprimento das condicionaisidades. Para que isso ocorra é necessário o registro do atendimento/ acompanhamento realizado com a família no SICON e no prontuário, assim como a ativação da interrupção temporária.

A Interrupção Temporária possui validade de seis meses, mas pode ser prorrogada ou, ainda, cessar antes do final do período, por meio de comando no SICON. Essa decisão deve estar sustentada na análise da situação da família e na identificação das vulnerabilidades que ela está enfrentando.

No entanto, é importante indicar que é de suma importância que o técnico tenha clareza

da regra do cancelamento do Programa Bolsa Família, uma vez que, ao realizar o registro do acompanhamento por 12 meses corridos e não for feita a interrupção temporária dos efeitos do descumprimento, acarretará a saída do beneficiário do programa. Ou seja, se a família permanecer em situação de descumprimento após o registro do acompanhamento no SICON e não for solicitada a interrupção temporária após o período de 12 meses, a família passa a ter o benefício cancelado. É fundamental que a família esteja ciente dessa condição e que o técnico responsável pactue com a mesma a estratégia de intervenção mais interessante para cada caso. Conforme alerta o Governo Federal, ao se renovar o acompanhamento por mais 06 meses a família passa a estar em situação de atenção prioritária, especialmente pelo risco do cancelamento.

Cabe ressaltar ainda, que, ao realizar o registro inicial no sistema, é fundamental que haja o monitoramento e/ou acompanhamento do caso com as devidas avaliações registradas no sistema, com vistas à superação da situação de descumprimento para que estas famílias não corram, portanto, o risco de ter o benefício cancelado, e para que haja a superação de situação inicialmente apresentada. Destaca-se ainda que o Governo Federal ao realizar pesquisa dos registros no SICON no ano de 2018 observou que 60% destes não haviam sido alterados por mais de 02 anos, sendo estipulado um prazo de 7 meses para atualização, demonstrando a importância de se adotar uma periodicidade para atualização dos registros de atendimento/accompanhamento. Diante disso, a partir de então, nos casos em que essa atualização não ocorrer dentro do prazo estipulado, haverá um encerramento automático dos acompanhamentos no SICON.

Assim, a presente Nota Técnica visa normatizar o seguinte protocolo do registro de atendimento/accompanhamento das famílias em descumprimento no SICON, tendo em vista que conforme informa a Instrução Operacional (2013), o registro da situação inicial e mediante avaliação técnica a solicitação de interrupção temporária dos efeitos no benefício já deverá ser feita pelas equipes com base no primeiro atendimento realizado, inclusive no caso de famílias encaminhadas para acompanhamento em outro equipamento.

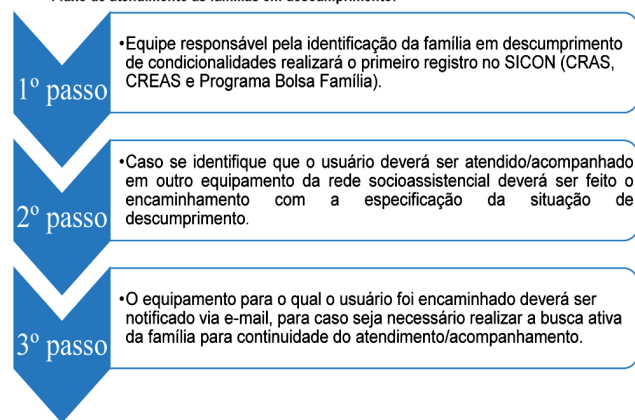
Diante disso, fica deliberado que:

1 O técnico do PBF que realizar atendimento a uma família em fase de suspensão ou em qualquer outro efeito (advertência e bloqueio), bem como, na iminência de sofrer repercussão no seu benefício e verificar que encontra-se em situação de vulnerabilidade, REGISTRARÁ no SICON a situação inicial e poderá ativar a interrupção temporária. Posteriormente, fará o encaminhamento ao equipamento de referência para realização do atendimento/accompanhamento. É importante que no encaminhamento esteja clara a situação de descumprimento. O encaminhamento também deverá ser notificado via e-mail, para, em caso de necessidade, realizar a busca ativa da família.

2 O técnico do CRAS ou do CREAS que realizar atendimento a uma família que esteja em descumprimento das condicionalidades e mesmo que identifique que não é público alvo de seu equipamento, fará o registro inicial no SICON da situação apresentada, e poderá ativar a interrupção temporária mediante decisão técnica e encaminhará ao equipamento de referência. É importante que no encaminhamento esteja clara a situação de descumprimento. O encaminhamento também deverá ser notificado via e-mail, para em caso de necessidade, realizar a busca ativa da família.

Esta iniciativa visa o direito da família ao recebimento do benefício, evitando que a mesma passe por novo período de repercussão e seja penalizada pela vulnerabilidade vivenciada.

Fluxo de atendimento às famílias em descumprimento:



Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 05 de novembro de 2019.

Beatriz Ribeiro Barreto Mesquita
Técnica da Vigilância Socioassistencial
Aline Maria S. C. Giovannini
Diretora de Gestão do SUAS

Fernanda Azevedo Cordeiro
Assessora Chefe da Vigilância Socioassistencial
Marcos Welber Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 052/2019
PROCESSO Nº. 2019.021.000069-2-PR
CONVITE Nº. 001/2019
CONTRATADA: IMA TELECOM LTDA.
CNPJ Nº. 10.934.273/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 115.632,00 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(Trigésimo) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2019.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos dezessete dias do mês outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariado por mim, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes, a Assessora Administrativa deste Conselho, para tratar da seguinte pauta, abertura, ordem do dia: 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Nutriplus; 2- Visitas realizadas às Unidades Escolares; 3-Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Rosana Corrêa Juncá (Titular), Dalicéa Schueller dos Santos (Titular), Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente), Maitêe Fernandes Borges de Freitas e Mayara Perciano (Representante da Empresa Nutriplus), e representando a Diretoria de Nutrição da SMECE, Fabíola Carolina Ferreira. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia a representante da empresa Nutriplus, Maitêe Fernandes apresentou a pesquisa de satisfação no período anual de atividade a nível nacional, com o resultado aplicado junto aos diretores do Município de Campos, em número, mais de 1 milhão de refeições servidas, metodologia utilizada com 85 entrevistas junto aos diretores, perfazendo 100% das Unidades Escolares atendidas. Entre as questões abordadas em sua maioria a porcentagem de satisfação ficou entre ótima e boa. Importante colocar que os clientes sentiram uma diferença no trabalho realizado junto ao U.E. com um olhar bem positivo. O Presidente, Helmar Amorim refere-se a segurança alimentar, sobre a entrada e saída dos rejeitos e tratamento, sendo que o CAE tem trabalhado também junto a essa segurança alimentar, solicitando um retorno da empresa para que seja feita essa parceria. O CAE, nas visitas realizadas em 100% das U.E. tem encontrado todas as amostras alimentares devidamente separadas e armazenadas. Nesse momento a vice-Presidente, Ilbenir Crespo, apresenta os dados e fotos das visitas realizadas nas Unidades Escolares do último bimestre aos conselheiros e visitantes presentes. O Presidente informou aos conselheiros presentes que o CAE tem conseguido atuar de forma consistente, realizando visitas às Unidades Escolares, contando com o veículo cedido pela SMECE regularmente. Ressaltou que foram visitadas até a presente data 35 Unidades Escolares. No mês de outubro foram realizadas visitas às Unidades Escolares, Creche Escola Carlos Roberto Nunes, Creche Escola Penha, Escola Municipal José do Patrocínio, Creche Escola Francisco Cordeiro Pereira, Creche Escola José Moreira, Escola Municipal José Carneiro Terra e Escola Municipal Rotary I, atendidas pela Empresa Plural. A diretora da Creche Escola Carlos Roberto Nunes, relatou que a carne oferecida está com muita gordura e tendo pouca aceitação por parte dos alunos, no entanto, na Creche Escola Penha, apurou-se que já havia sido realizada a troca da carne posto em questão. Fabíola Carolina Ferreira, representante do Departamento de Nutrição da SMECE, cita que todas as queixas que chegam ao departamento de forma documentada são encaminhadas às empresas terceirizadas para devida solução e que esta procura sanar a questão apresentada o mais rápido possível. Na Escola Municipal José do Patrocínio, o vice-diretor informou a necessidade de manutenção do fogão para melhor atender a Unidade. Durante a visita a Escola Rotary I, foi observada a necessidade de manutenção em um das geladeiras, a Unidade está funcionando apenas com uma geladeira. Maitêe Fernandes, representante da Nutriplus, apresenta registros das Unidades Escolares que foram reparadas a área da cozinha, serviço e estoque, como piso, pintura, e reparos no tanque, estas: Escola Felício Sarlo, Lulo Ferreira de Araújo e CIEP Custódio Generoso. O conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho, se pronuncia sugerindo que seja solicitado um cronograma de reforma de estrutura nas Unidades Escolares do município, junto ao representante da Gerência de Infraestrutura, aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2019.*****

Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes Assessora Administrativa	Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente
--	--

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Assembléia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 21 de novembro de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

- 1-Apresentação de pesquisa de satisfação por parte da Plural;
- 2-Visitas realizadas em Unidades Escolares;
- 3-Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes – RJ

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS FUNDEB

Ata da reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação, pela secretária executiva,

Codemca

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 11/11/2019 PAG.: 1

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	4.953.723,01D	27.908.568,49	29.418.913,05	3.443.378,45D
100000000	ATIVO CIRCULANTE	3.254.797,16D	27.329.876,57	29.329.144,44	1.255.529,29D
110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	28.789.350,44	1.192.643,15D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	28.789.350,44	1.192.643,15D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.686.921,11D	27.295.072,48	28.789.350,44	1.192.643,15D
111101000	02 F = CAIXA	285,72D			285,72D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	33.950,65D	18.386.359,93	18.402.924,12	17.386,46D
111114201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		8.927.093,42	8.927.093,42	
111114204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.369,96D	7.334.410,56	7.350.980,00	800,52D
111114237	01 F = BRADESCO	16.575,94D			16.575,94D
111114241	01 F = BANCO ITAU	4,75D	2.124.855,95	2.124.850,70	10,00D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONTAS	2.652.684,74D	8.908.712,55	10.386.426,32	1.174.970,97D
111119201	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	607.842,26D	1.487.575,29	2.058.288,18	37.129,37D
111119204	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.129.928,81D	5.003.446,74	6.008.363,82	125.011,73D
111119241	01 F = BANCO ITAU	914.913,67D	2.417.690,52	2.319.774,32	1.012.829,87D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	547.139,05D	393,29	500.000,00	47.532,34D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	11.987,50D			11.987,50D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.987,50D			11.987,50D
113110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO	11.987,50D			11.987,50D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	528.267,69D		500.000,00	28.267,69D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D	393,29		7.277,15D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	6.883,86D	393,29		7.277,15D
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		393,29		393,29D
113810101	F VALORES EM TRANSITO		393,29		393,29D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	6.883,86D			6.883,86D
113812901	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	6.883,86D			6.883,86D
115000000	ESTOQUES	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
115600000	ALMOXARIFADO	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
115610100	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	20.737,00D	34.410,80	39.794,00	15.353,80D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.698.925,85D	578.691,92	89.768,61	2.187.849,16D
123000000	IMOBILIZADO	1.698.925,85D	578.691,92	89.768,61	2.187.849,16D
123100000	BENS MOVEIS	1.018.269,16D	50.617,00		1.068.886,16D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	1.018.269,16D	50.617,00		1.068.886,16D
123110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	49,40D			49,40D
123112400	P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	153.610,00D			153.610,00D
123113300	P EQUIPIOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	144.380,03D			144.380,03D
123113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	73.421,20D	32.000,00		105.421,20D
123113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	172.963,07D			172.963,07D
123113900	P EQUIPIOS HIDRAULICOS E ELETRIC	50.800,00D			50.800,00D
123114200	P MOBILIARIO EM GERAL	332.484,41D	18.617,00		351.101,41D
123114800	P VEICULOS DIVERSOS	90.561,05D			90.561,05D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Brázd Eudes Vilela
Contador CRC MG 058742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 11/11/2019 PAG.: 2

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123200000	BENS IMOVEIS	2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	2.640.607,75D	528.074,92	89.768,61	3.078.914,06D
123210100	P EDIFICIOS	2.072.142,81D			2.072.142,81D
123210300	P TERRENOS	75.000,00D			75.000,00D
123219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	464.064,94D	528.074,92	89.768,61	902.371,25D
123219900	P IMOVEIS A CLASSIFICAR	29.400,00D			29.400,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	1.959.951,06C			1.959.951,06C
123810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	233.645,67C			233.645,67C
123810200	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA -	1.726.305,39C			1.726.305,39C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.953.723,01C	8.293.861,30	7.009.398,66	3.669.250,37C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE A PAGAR	3.024.999,95C	8.293.861,30	7.009.398,66	1.740.527,31C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	411.530,66C	100.064,91	114.227,55	425.693,30C
211100000	PESSOAL A PAGAR		31.876,73	31.876,73	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		31.876,73	31.876,73	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		31.876,73	31.876,73	
211110101	02 F = PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		31.876,73	31.876,73	
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	411.530,66C	68.188,18	82.350,82	425.693,30C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	411.530,66C	68.188,18	82.350,82	425.693,30C
211430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX	411.445,24C	68.102,76	82.350,82	425.693,30C
211430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		65.579,73	79.827,79	14.248,06C
211430103	02 F = FGTS		2.523,03		
211430112	02 F = CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBI	411.445,24C			411.445,24C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	85,42C	85,42		
211430201	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	85,42C			
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.342.565,60C	7.758.980,69	6.737.807,39	321.392,30C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		6.602.543,62	6.737.807,39	135.263,77C
213110101	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		6.602.543,62	6.737.807,39	135.263,77C
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C
213110201	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	1.342.565,60C	1.156.437,07		186.128,53C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	590.776,15C	375.164,61	97.461,59	313.073,13C
214100000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130100	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	11.689,93C	34.407,69	34.407,69	11.689,93C
214130102	02 F = IRRF A RECOLHER S/SERVICO (C	11.689,93C	9.015,68	9.015,68	11.689,93C
214130199	02 F = OUTROS TRIBUTOS E CONTRIB.FE		25.392,01	25.392,01	
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383,20C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383,20C
214310100	02 F = I.S.S. A RECOLHER	579.086,22C	340.756,92	63.053,90	301.383,20C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	680.127,54C	59.650,09	59.891,13	680.368,58C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	680.127,54C	56.000,09	56.241,13	680.368,58C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI		9.901,90	9.901,90	
218810300	DEPOSITOS JUDICIAIS		3.651,90	3.651,90	

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Brázd Eudes Vilela
Contador CRC MG 058742/0-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 11/11/2019 PAG.: 3

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
218810301	02 F = DEPOSITOS A EFETUAR POR DEDE		3.651,90	3.651,90	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		6.250,00	6.250,00	
218810410	02 F = DEPOSITOS A RESTITUIR		6.250,00	6.250,00	
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	680.127,54C	46.098,19	46.339,23	680.368,58C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	680.127,54C	46.098,19	46.339,23	680.368,58C
218830101	02 F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	674.363,19C	43.799,59	43.799,59	674.363,19C
218830102	02 F = INSS DE SERVIDORES DA ADM-CL	5.764,35C	2.298,60	2.539,64	6.005,39C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		3.650,00	3.650,00	
218910102	02 F = DIARIAS A PAGAR		3.650,00	3.650,00	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	1.928.723,06C	1,00	1,00	1.928.723,06C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	950.000,00C			950.000,00C
231200000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	950.000,00C			950.000,00C
231210000	CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CON	950.000,00C			950.000,00C
231210100	P CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	950.000,00C			950.000,00C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	978.723,06C	1,00	1,00	978.723,06C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.383.417,42D	1,00	1,00	3.383.417,42D
237110200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.383.417,42D			3.383.417,42D
237110300	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237110302	P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		1,00	1,00	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	4.801.264,07C			4.801.264,07C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	439.123,59D			439.123,59D
237130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	439.123,59D			439.123,59D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		14.120.630,08	588.055,98	13.532.574,10D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS		98.225,47	1.615,59	96.609,88D
311000000	REMUNERACAO A PESSOAL		31.747,49	1.615,59	30.131,90D
311100000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		31.747,49	1.615,59	30.131,90D
311110000	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CI		31.747,49	1.615,59	30.131,90D
311110100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		31.747,49	1.615,59	30.131,90D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS		66.477,98		66.477,98D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		63.954,95		63.954,95D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		63.954,95		63.954,95D
312230100	CONTRIBUCOES PREVIDENCIARIAS		63.954,95		63.954,95D
312230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		63.954,95		63.954,95D
312300000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		2.523,03		2.523,03D
312310000	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CO		2.523,03		2.523,03D
312310100	FGTS		2.523,03		2.523,03D
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		6.062.027,97	463.469,75	5.598.558,22D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		206.776,83	19.897,00	186.879,83D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		206.776,83	19.897,00	186.879,83D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		206.776,83	19.897,00	186.879,83D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		206.776,83	19.897,00	186.879,83D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Braz Eudes Vilela
Contador CRC MG 088742/07-RJ
CPF: 079.580.316-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019 OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO

DATA : 11/11/2019 PAG.: 4

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
331110101	07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		206.776,83	19.897,00	186.879,83D
332000000	SERVICOS		5.855.251,14	443.572,75	5.411.678,39D
332100000	DIARIAS		3.650,00		3.650,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		3.650,00		3.650,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		3.650,00		3.650,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		3.650,00		3.650,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D
332210135	SERVICO DE APOIO ADMINIST.,TEC		4.359.376,68	390.783,63	3.968.593,05D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.492.224,46	52.789,12	1.439.435,34D
332310106	SERVICOS DE SONORIZACAO		59.730,00		59.730,00D
332310116	SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN		113.571,00		113.571,00D
332310117	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ		24.029,00		24.029,00D
332310122	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONF		138.334,00	18.421,00	119.913,00D
332310123	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		348.050,00		348.050,00D
332310136	DESPESAS COM TAXAS		569,33	452,21	117,12D
332310137	JUROS/MULTA		2.951,89	514,38	2.437,51D
332310141	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00D
332310143	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.401,82		1.401,82D
332310144	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		113.643,91		113.643,91D
332310148	SERVICOS DE SELECAO E TREINAME		1.227,44		1.227,44D
332310174	SERVICOS DE TRANSPORTES		1.279,53		1.279,53D
332310178	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVA		6.500,00		6.500,00D
332310179	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO		549.591,67		549.591,67D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		62.978,03	32.500,00	30.478,03D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		58.366,84	901,53	57.465,31D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		7.960.376,64	122.970,64	7.837.406,00D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		7.960.376,64	122.970,64	7.837.406,00D
351100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.813.651,95		1.813.651,95D
351120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		1.813.651,95		1.813.651,95D
351120200	REPASSE PARA INDIRETAS		1.813.651,95		1.813.651,95D
351120201	03 = REPASSE DE COTAS MENSAL		1.813.651,95		1.813.651,95D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D
351220800	03 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		6.146.724,69	122.970,64	6.023.754,05D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		578.978,14	13.885.680,32	13.306.702,18C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUCOES		71.088,37	4.173.807,68	4.102.719,31C
412000000	TAXAS		71.088,37	4.173.807,68	4.102.719,31C
412100000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.489.835,15	3.432.640,42C
412110000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.489.835,15	3.432.640,42C
412110100	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.489.835,15	3.432.640,42C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Braz Eudes Vilela
Contador CRC MG 088742/07-RJ
CPF: 079.580.316-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 11/11/2019
PAG.: 5

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
412110101	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER		57.194,73	3.489.835,15	3.432.640,42C
412200000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	683.972,53	670.078,89C
412210000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC		13.893,64	683.972,53	670.078,89C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	683.972,53	670.078,89C
412219901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE		13.893,64	683.972,53	670.078,89C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SE		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE B		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110400	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
433110401	CONCESSAO E PERMISSAO. - DIR.		365.642,61	2.805.191,52	2.439.548,91C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		48,84	72.715,35	72.666,51C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	72.715,35	72.666,51C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	72.715,35	72.666,51C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	72.715,35	72.666,51C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		48,84	72.715,35	72.666,51C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		142.198,32	6.776.045,98	6.633.847,66C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		142.198,32	6.776.045,98	6.633.847,66C
451100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		3.354,84	32.944,57	29.589,73C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		138.843,48	6.743.101,41	6.604.257,93C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		138.843,48	6.743.101,41	6.604.257,93C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		138.843,48	6.743.101,41	6.604.257,93C
451220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -		138.843,48	6.743.101,41	6.604.257,93C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVO			57.919,79	57.919,79C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			57.919,79	57.919,79C
464010000	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE			57.919,79	57.919,79C
464010100	RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTER			57.919,79	57.919,79C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	1.342.651,02D	35.252.745,31	4.148.970,00	32.446.426,33D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		35.252.745,31	4.148.970,00	31.103.775,31D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521100000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		11.410.875,16		11.410.875,16D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		23.841.870,15	4.148.970,00	19.692.900,15D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
522110000	DOTACAO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522110100 14	= CREDITO INICIAL		12.407.625,16		12.407.625,16D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		3.745.000,00		3.745.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		3.745.000,00		3.745.000,00D
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		3.745.000,00		3.745.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			4.050.350,00	4.050.350,00C
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			4.050.350,00	4.050.350,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráx Fudes Vilela
Contador CRC MG 038842/0-T-RJ
CPF: 079.588.216-15

Scanned with
CamScanner

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

* 11/11/2019 AS 09:38 *

EXERCÍCIO: 2019
OPCAO : 3
REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 11/11/2019
PAG.: 6

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		5.639.244,99		5.639.244,99D
522920102 18	= REFORCO DE EMPENHO		2.050.000,00		2.050.000,00D
522920109 18	* = ANULACAO DE EMPENHO			98.620,00	98.620,00C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02D			1.342.651,02D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02D			1.342.651,02D
532200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	188.317,20D			188.317,20D
532700000 18	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	1.154.333,82D			1.154.333,82D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	1.342.651,02C	49.594.537,95	80.698.313,26	32.446.426,33C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		48.438.015,46	79.541.790,77	31.103.775,31C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		7.488.494,37	18.899.369,53	11.410.875,16C
621100000 12	= RECEITA A REALIZAR		7.051.714,55	11.847.654,98	4.795.940,43C
621200000	= RECEITA REALIZADA		436.779,82	7.051.714,55	6.614.934,73C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		40.949.521,09	60.642.421,24	19.692.900,15C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		27.289.043,04	37.591.318,20	10.302.275,16C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		13.628.564,99	16.251.245,16	2.622.680,17C
622110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		13.628.564,99	16.251.245,16	2.622.680,17C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL			88.970,00	88.970,00C
622120200 14	= CREDITO CONTINGENCIADO			88.970,00	88.970,00C
622130000	CREDITO UTILIZADO		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		6.706.173,11	6.855.684,94	149.511,83C
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		142.019,78	6.171.216,16	6.029.196,38C
622200000	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCE			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CR			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220100	DESTAQUE CONCEDIDOS			1.800.000,00	1.800.000,00C
622220101 14 N	= CREDITOS CONCEDIDOS - DESTAQ		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		13.660.478,05	21.251.103,04	7.590.624,99C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		6.706.173,11	6.855.684,94	149.511,83C
622920103 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		142.019,78	6.171.216,16	6.029.196,38C
622920104 18	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		1.156.522,49	1.156.522,49	1.342.651,02C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.342.651,02C			1.342.651,02C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.342.651,02C			1.342.651,02C
632100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	1.342.651,02C			1.342.651,02C
632200000 18	= RP PROCESSADOS PAGOS			1.098.602,70	1.098.602,70C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	57.919,79C
632910000 18	= RP PROCESSADOS CANCELADOS			57.919,79	57.919,79C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	3.234.060,16D	57.559.565,65	16.540.747,64	44.252.878,17D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.222.072,66D	57.559.565,65	16.540.747,64	44.252.878,17D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	3.222.072,66D	13.843.440,17	8.438.947,64	8.626.565,19D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66D	13.843.440,17	8.438.947,64	8.626.565,19D
721110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	3.222.072,66D	13.837.190,17	8.432.697,64	8.626.565,19D

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráx Fudes Vilela
Contador CRC MG 038842/0-T-RJ
CPF: 079.588.216-15

Scanned with
CamScanner



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/11/2019 AS 09:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 11/11/2019 PAG.: 7

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
721130000 10	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS		6.250,00	6.250,00	
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		43.716.125,48	8.101.800,00	35.614.325,48D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		43.716.125,48	8.101.800,00	35.614.325,48D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		27.563.500,32	4.051.450,00	23.512.050,32D
722110100 15 N	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		27.563.500,32	1.100,00	27.562.400,32D
722110900 15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			4.050.350,00	4.050.350,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
722120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		16.152.625,16	4.050.350,00	12.102.275,16D
790000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,	11.987,50D			11.987,50D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	11.987,50D			11.987,50D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50D			11.987,50D
791210100 02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO	11.987,50D			11.987,50D
800000000	CONTROLES CREDORES	3.234.060,16C	125.361.484,87	166.380.302,88	44.252.878,17C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	3.222.072,66C	125.361.484,87	166.380.302,88	44.240.890,67C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	3.222.072,66C	39.413.349,40	44.817.841,93	8.626.565,19C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	3.222.072,66C	39.413.349,40	44.817.841,93	8.626.565,19C
821110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	608.517,95C	16.240.588,27	14.112.375,60	1.519.694,72D
821120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
821130000 10	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	2.613.554,71C	8.293.860,30	7.009.387,66	1.329.082,07C
821130100 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.342.651,02C	7.862.695,60	6.855.684,94	335.640,36C
821130200 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.270.903,69C	424.914,70	147.452,72	993.441,71C
821130300 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P		6.250,00	6.250,00	
821140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		8.066.615,67	15.471.876,73	7.405.261,06C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		85.948.135,47	121.562.460,95	35.614.325,48C
822100000	COTA DE DESPESA		85.948.135,47	121.562.460,95	35.614.325,48C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		20.976.907,10	44.488.957,42	23.512.050,32C
822110100 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		5.940.420,00	27.563.500,32	21.623.080,32C
822110300 17	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		7.689.244,99	98.620,00	7.590.624,99D
822110400 17	= COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
822110500 17	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		534.956,95	6.713.665,16	6.178.708,21C
822110900 15	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIV			88.970,00	88.970,00C
822111200 15	= COTA DE DESPESA FINANCEIRAS			1.800.000,00	1.800.000,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	64.971.228,37	64.971.228,37	77.073.503,53	12.102.275,16C
822120100 14	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	19.870.975,16	19.870.975,16	22.020.759,98	2.149.784,82C
822120200 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		15.599.401,11	16.024.194,57	424.793,46C
822120300 14	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		8.023.006,73	8.059.388,62	36.381,89C
822120400 14	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		7.817.367,32	7.829.087,32	11.720,00C
822120500 22	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		6.812.285,16	8.224.201,94	1.411.916,78C
822120600 22	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		6.706.173,11	6.855.684,94	149.511,83C
822120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		142.019,78	6.171.216,16	6.029.196,38C
822120900 14	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONI			88.970,00	88.970,00C
822121200 14	= COTAS ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			1.800.000,00	1.800.000,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	11.987,50D			11.987,50D
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE P	11.987,50C			11.987,50C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráz Eudes Villela
Contador CRC MG 038742/0 T-RU
CPF: 079.580.216-15

Scanned with

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/11/2019 AS 09:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
00005 - GESTAO DE EMPRESA PUBLICA

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: OUTUBRO
DATA : 11/11/2019 PAG.: 8

CONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE D	11.987,50C			11.987,50C
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	11.987,50C			11.987,50C
891210100 18	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN	11.987,50C			11.987,50C

RESUMO :
ATIVO = 3.443.378,45D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 3.669.250,37C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 13.532.574,10D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 13.306.702,18C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 32.446.426,33D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 32.446.426,33C
CONTROLES DEVEDORES = 44.252.878,17D
CONTROLES CREDORES = 44.252.878,17C

Cia. de Desenvolvimento Econômico do
Município de Campos dos Goytacazes.
Carlos Vinícius Viana Vieira
Mat.36.553
Presidente

Bráz Eudes Villela
Contador CRC MG 038742/0 T-RU
CPF: 079.580.216-15

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 546/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. RITA DE CASSIA BERNARDES DOS SANTOS, matrícula nº: 15596, acompanhada da sua mãe MARIA JOSÉ BERNARDES SANTOS, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde da sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004026-P-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 547/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº: 16939, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004321-8-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 548/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. DANIELE GONÇALVES AZEVEDO, matrícula nº: 26865, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000486-7-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 549/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, matrícula nº: 34102, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.000060-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 550/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. KARINA MANHÃES DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº: 19268, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004514-5-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 551/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. JOELMA RANGEL SIMÃO GONÇALVES, matrícula nº: 35571, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004584-6-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 552/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. CRISTINA ALVES BAPTISTA, matrícula nº: 15579, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004632-1-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 553/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARISA DA SILVA NUNES, matrícula nº: 28302, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000435-3-PA – SUSPENSÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 554/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARILZA FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº: 30359, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004636-0-PA – RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 555/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **EBENEZER MAXWEL BEIRAL DE ARAUJO**, matrícula nº: 28409, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000684-5-PA – **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 558/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **EDNA DOS SANTOS FREITAS NASCIMENTO**, matrícula nº: 17101, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004697-1-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 556/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ANDREA TELES RIBEIRO NUNES**, matrícula nº: 16850, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004572-4-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 559/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **MAIRA DE ALBIAES MANHÃES DAS NEVES**, matrícula nº: 16289, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004689 -9- PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 557/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LAURA MARIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº: 18309, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004421-4-PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 560/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº: 13173, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Novembro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.04346 -9- PA – **REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de Novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br